



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Complementar Nº 02-2023-E

DATA: 11 de dezembro de 2023

PARECER FINAL 94/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
12 de dezembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, do Executivo Municipal.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA FINS DE REDUÇÃO
DO VALOR DA UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO
(UVC), RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

A Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo Prefeito Municipal revela que o objetivo principal do presente Projeto de Lei ora em análise visa diminuir a tarifa da iluminação pública em nosso município. Atualmente, no entendimento do Executivo, a cidade de Marechal Cândido Rondon está passando por uma grande transformação na área da iluminação, com a substituição de todas as luminárias por novas lâmpadas em LED.

Essa iniciativa trará inúmeros benefícios para nossa comunidade, entre eles, uma redução significativa no consumo de energia. As novas lâmpadas em LED são mais eficientes e apresentam menor consumo em comparação com as existentes, resultando em uma diminuição considerável na conta de energia municipal.

Diante do exposto, o Poder Executivo tem como objetivo repassar esse benefício aos contribuintes. Estamos propondo uma diminuição de aproximadamente 20% na base de cálculo da contribuição – UVC (Unidade de Valor para Custeio), buscando garantir que essa economia seja sentida por cada cidadão, aliviando o peso das despesas mensais.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se, por unanimidade de votos, **FAVORÁVEIS** à matéria. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de dezembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro